



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 2/2025
00056

SF/25337.68633-41

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025

Data: 11/07/2025

Texto da emenda

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas)

Justificativa

A estruturação da Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) por meio de emenda parlamentar para o atendimento e tratamento do autismo é uma iniciativa crucial pelas seguintes razões:

1. Abordagem Integrada e Multidisciplinar: A estruturação da Rede SUAS para o autismo permitirá uma abordagem integrada e multidisciplinar, envolvendo profissionais de diferentes áreas, como assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, para fornecer um suporte holístico às pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).
 2. Ampliação da Capacidade de Atendimento: A alocação de recursos para a Rede SUAS permitirá a expansão e aprimoramento dos serviços destinados ao diagnóstico, intervenção precoce e acompanhamento contínuo de indivíduos com autismo, atendendo a uma demanda crescente.
 3. Inclusão Social e Familiar: Ao fortalecer a Rede SUAS para o autismo, promove-se a inclusão social e o suporte às famílias, oferecendo orientação e recursos necessários para lidar com os desafios associados ao transtorno.
 4. Capacitação de Profissionais: Recursos podem ser direcionados para a capacitação contínua de profissionais que atuam na rede, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas e conhecimentos relacionados ao atendimento de pessoas com autismo.
 5. Estruturação de Centros de Referência: A emenda pode contribuir para a criação de Centros de Referência em Autismo, locais especializados que ofereçam diagnóstico, tratamento, suporte familiar e informações para profissionais de saúde e educação.
 6. Acesso Universal: A estruturação da Rede SUAS para o autismo visa garantir que os serviços estejam disponíveis de maneira universal, facilitando o acesso de todas as pessoas com TEA, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.
 7. Desenvolvimento de Políticas Públicas: A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas voltadas para o autismo, assegurando uma abordagem consistente e abrangente em todo o país.
- Urge, portanto, a necessidade de se fortalecer a capacidade da Rede SUAS para atender às demandas específicas das pessoas com autismo, promovendo sua inclusão e qualidade de vida.

DAMARES REGINA ALVES
REPUBLICANOS/ DF

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4455627785>